



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO DO TESTE  
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS/SC N° 002/2019**

A Comissão Municipal do Teste Seletivo do Município de Rio das Antas no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos e indeferidos, de acordo com o que foi estabelecido no edital de abertura n° 002/2019, interpostos contra o RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Questão :18

N° de inscrição: 013

**Do Recurso:** Alega a candidata que houve erro na divulgação do gabarito preliminar na questão impugnada.

**Decisão: DEFERIDO**

**Justificativa:** Não ha que se falar em plagio, posto que a questão e de autoria desta comissão. O que ocorreu foi um lapso quanto a indicação da fonte relativo ao texto que constava acima da questão que certamente não e de autoria da Comissão. Porem tal motivo não motiva anulação da questão, posto que não beneficiou e não prejudicou algum candidato.

Portanto, defere-se o recurso.

Rio das Antas -SC, 10 de junho de 2019

COMISSÃO

*Elizandra P. Ferreira*  
ELIZANDRA PRIGOL FERREIRA

*Lucimar Barzotto*  
LUCIMAR BARZOTTO

*Rosângela Maurer Kath*  
ROSANGELA MAURER KATH